

Of. nº 4644/2016/GD/SSL

Cuiabá, 18 de agosto de 2016.

Ao Senhor  
**EVALDO SILVA,**  
Presidente do Conselho Regional de Economia do Estado de MT - CORECON  
Nesta

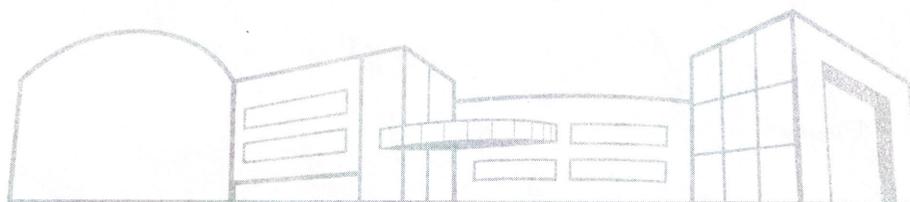
Assunto: Encaminha Moção de Congratulação

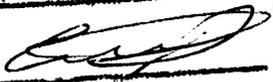
Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Senhoria que a Assembleia Legislativa, na Sessão Ordinária do dia 17 do corrente mês, aprovou Moção de Congratulação nº 1653/16, de autoria do Deputado **EMANUEL PINHEIRO**, da **Bancada do Bloco Independente**, cuja cópia anexamos.

Atenciosamente,

Deputado **NININHO**  
1º Secretário

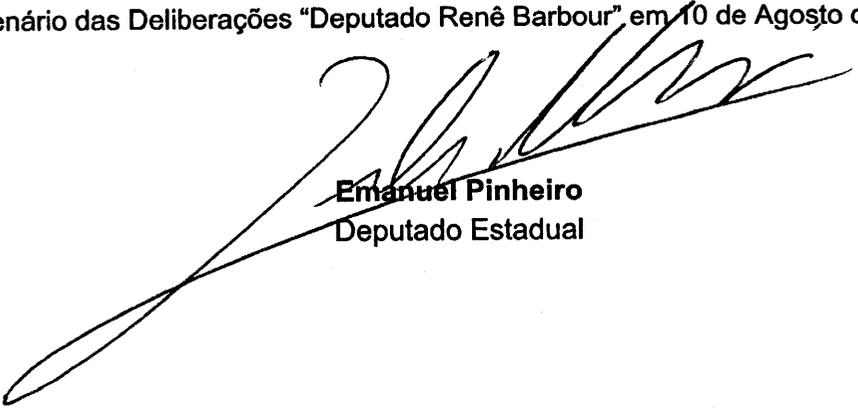


	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p><b>25 APROVADO</b></p> <p>Ao Expediente. Sala das Sessões, <u>17 108 12016</u>  1º. Secretário</p> </div>	<p style="text-align: right;">NP: 4bx9pk4o</p> <p>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</p> <p>10/08/2016</p> <p>Moção de congratulação nº 1653/2016 Protocolo nº 3591/2016</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro</p>	

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO", na forma:

**"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Conselho Regional de Economia do Estado de Mato Grosso – Corecon, na pessoa de seu Ilustríssimo Presidente Sr. Evaldo Silva, extensivo a todos os economistas do Estado, pelo dia do Economista, comemorados no próximo dia 13 do corrente ano.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 10 de Agosto de 2016

  
**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Os Economistas do Brasil conseguiram a regulamentação profissional em 13 de agosto de 1951, com a promulgação da Lei Federal nº 1411/51, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e por outras modificações posteriores. Assim, passaram a integrar o quadro de profissionais liberais regulamentados, nascendo nesse ato, a obrigatoriedade do registro dos bacharéis em Ciências Econômicas, diplomados em território nacional.

Compete aos Conselhos de Economia emitir o registro de todas as pessoas físicas e jurídicas que exerçam, sob qualquer forma, atividades técnicas de economia em todos os seus desdobramentos. Assim, os Conselhos cumprem a Lei que os institui a organizar e manter o registro profissional dos economistas e expedir as respectivas carteiras profissionais e fazer cumprir a legislação profissional da categoria.

O sistema COFECON/CORECONS tem o poder delegado pela União para normalizar, orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional do economista em todo o país. O Conselho de Economia é uma autarquia federal de fiscalização profissional, dotada de personalidade jurídica de direito público, cuja atribuição principal é fiscalizar a profissão do economista. Só poderão trabalhar como economistas os profissionais devidamente registrados.

A atividade profissional privativa do economista exercita-se, liberalmente ou não, por estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres periciais, arbitragens, laudos, esquemas ou certificados sobre assuntos relativos às atividades econômicas ou financeiras, em empreendimentos públicos, privados ou mistos, ou por quaisquer outros meios que objetivem técnica ou cientificamente, o aumento ou a conservação do rendimento econômico.

Ao economista devidamente registrado será fornecida uma carteira de identidade profissional, numerada e visada no Conselho de Economia.

Economista é o profissional que busca compreender, modelar e prever o comportamento dos indivíduos, instituições e os fenômenos econômicos.

O alto status dos economistas ou Cientistas Econômicos perante a sociedade é resultado da quantidade de informação que o estudante recebe durante o curso superior. A capacidade de entender fluxos financeiros, prever tendências mercadológicas e gerir investimentos de maneira precisa são algumas das qualidades que os permitem trabalhar em qualquer área financeira. No entanto, da totalidade de empresas, uma pequena parcela demanda poucos economistas. Então uma parte dos profissionais é obrigada a mudar a sua área de atuação.

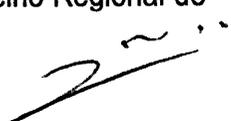
No mercado de trabalho, uma das principais funções do economista é explicar os fenômenos econômicos usando as ferramentas que a ciência econômica (ou economia) oferece de acordo com cada escola de pensamento.

O campo de atuação do bacharel em ciências econômicas é bastante amplo, englobando todos os setores da economia.

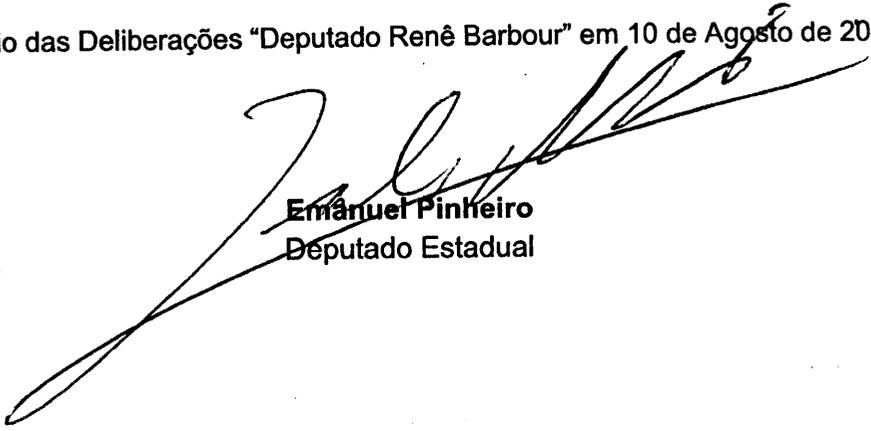
No setor privado, economistas profissionais encontram emprego como consultores, principalmente nos setores bancários e de finanças. As atividades envolvem o estudo da formação de preços de venda, potencialidade de consumo, ponto de equilíbrio, rentabilidade e estratégias para aplicação de recursos financeiros excedentes ou ainda, cálculos para financiamentos de longo prazo, etc.

Parabéns a todos! Vamos comemorar com alegria este Dia do Economista”.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada ao Conselho Regional de Economia do Estado de Mato Grosso – Corecon, na pessoa de seu Ilustríssimo Presidente Sr. Evaldo Silva, extensivo a todos os economistas do Estado, pelo dia do Economista, comemorados no próximo dia 13 do corrente ano. No seguinte endereço: Corecon – Conselho Regional de Economia, R. Quatro, 233, Cuiabá - MT.



Plenário das Deliberações "Deputado René Barbour" em 10 de Agosto de 2016



**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual